



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN (15 + 1 LUGARES) - TIPO VAN/MINIBUS E DOIS VEÍCULOS TIPO VAN (20 + 1 LUGARES) - TIPO VAN/MINIBUS DE PRIMEIRO USO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO MG.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1- VAN 15+1 TIPO VAN/MINIBUS; ZERO KM; PRIMEIRO EMPLACAMENTO FEITO PELO MUNICÍPIO; VAN ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SERÁ PERMITIDO FURGÃO TRANSFORMADO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15+1 LUGARES; ANO / MODELO MÍNIMO 2023/2023; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRACÇÃO TRASEIRA; 4 CILINDROS; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160CV; TORQUE MÍNIMO DE 360NM; FREIO DE SERVIÇO ABS, EBD/EBL; COM AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E SALÃO); RÁDIO COM ENTRADA USB; AIRBAG SIMPLES, TETO ALTO; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; BANCOS RECLINÁVEIS; CORTINAS; BAGAGEIRO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; TACÓGRAFO DIGITAL; CHAVE CODIFICADORA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1ª RÉ; PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 71 LITROS; TANQUE ARLA MÍNIMO 17 LITROS; ESTRIBO NA PORTA LATERAL PARA FACILITAR EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS; JOGO COMPLETO DE TAPETES; GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CONTER CONCESSIONÁRIA NO ESTADO DE MG. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ENTENDE-SE POR VAN NOVO AQUELE ADQUIRIDO ATRAVÉS DE FABRICANTE / MONTADORA, CONCESSIONÁRIA OU REVENDEDOR AUTORIZADO, SUJEITO ÀS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB.
- 2- VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS; ZERO KM; PRIMEIRO EMPLACAMENTO FEITO PELO MUNICÍPIO; VAN ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SERÁ PERMITIDO FURGÃO TRANSFORMADO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20+1 LUGARES; ANO / MODELO MÍNIMO 2023/2023; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRACÇÃO TRASEIRA; 4 CILINDROS; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160CV; TORQUE MÍNIMO DE 360NM; FREIO DE SERVIÇO ABS, EBD/EBL; COM AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E SALÃO); RÁDIO COM ENTRADA USB; AIRBAG SIMPLES, TETO ALTO; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; BANCOS FIXOS; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; TACÓGRAFO DIGITAL; CHAVE CODIFICADORA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1ª RÉ; PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 71 LITROS; TANQUE ARLA MÍNIMO 17 LITROS; ESTRIBO NA PORTA LATERAL PARA FACILITAR EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS; JOGO COMPLETO DE TAPETES; GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CONTER CONCESSIONÁRIA NO ESTADO DE MG. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ENTENDE-SE POR VAN NOVO AQUELE ADQUIRIDO ATRAVÉS DE FABRICANTE / MONTADORA, CONCESSIONÁRIA OU REVENDEDOR AUTORIZADO, SUJEITO ÀS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB.



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS: O OBJETO OFERTADO NESTE CERTAME DEVERÁ ATENDER AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA DESCRIÇÃO ACIMA OU SER SUPERIOR, SOB PENA DE AUTOMÁTICA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO/MG NECESSITA AMPLIAR E RENOVAR SUA FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, EM RAZÃO DO AUMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS QUE DEPENDEM DIARIAMENTE DO TRANSPORTE PÚBLICO EDUCACIONAL, BEM COMO DA NECESSIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA, CONFORTO E EFICIÊNCIA NO DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ATUALMENTE, PARTE DOS VEÍCULOS UTILIZADOS ENCONTRA-SE COM QUILOMETRAGEM ELEVADA, DESGASTE NATURAL DECORRENTE DO USO CONTÍNUO E CUSTOS CRESCENTES DE MANUTENÇÃO, O QUE COMPROMETE A REGULARIDADE E A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO. RESSALTA-SE QUE A FROTA EXISTENTE NÃO É SUFICIENTE PARA ATENDER, DE FORMA PLENA, AS ROTAS ESCOLARES, ESPECIALMENTE EM PERÍODOS DE MAIOR FLUXO, TAMPOUCO POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA PARA ABSORVER NOVAS DEMANDAS ORIUNDAS DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO E DO AUMENTO DO NÚMERO DE MATRICULADOS.

DIANTE DESSE CENÁRIO, TORNA-SE INDISPENSÁVEL A AQUISIÇÃO DE **01 (UMA) VAN/MINIBUS COM CAPACIDADE PARA 15 + 1 PASSAGEIROS** E **02 (DUAS) VANS/MINIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 + 1 PASSAGEIROS**, TODAS DE PRIMEIRO USO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, A SEGURANÇA E A QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ASSEGURA MAIOR DURABILIDADE, MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO E MAIOR CONFIABILIDADE OPERACIONAL, FATORES ESSENCIAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS ROTAS ESCOLARES EM ÁREAS URBANAS E RURAIS.

ADEMAIS, A MEDIDA ESTÁ ALINHADA ÀS DIRETRIZES DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, ECONOMICIDADE E MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE ORIENTA A ADMINISTRAÇÃO A BUSCAR SOLUÇÕES QUE ATENDAM AO INTERESSE PÚBLICO COM QUALIDADE E RACIONALIDADE NOS GASTOS.

DIANTE DO EXPOSTO, **JUSTIFICA-SE PLENAMENTE A AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS VEÍCULOS**, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, PROMOVEDO O ACESSO DOS ALUNOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DE FORMA SEGURA, CONTÍNUA E EFICIENTE.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO MÉDIO:

O VALOR A SER CONTRATADO TEM COMO LIMITE A MÉDIA ARITMÉTICA DOS 03 VALORES PRATICADOS NO MERCADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO NOS AUTOS DO PROCESSO.



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

29	UND	01	VAN 15+1 TIPO VAN/MINIBUS; ZERO KM; PRIMEIRO EMPLACAMENTO FEITO PELO MUNICÍPIO; VAN ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SERÁ PERMITIDO FURGÃO TRANSFORMADO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 + 1 LUGARES; ANO / MODELO MÍNIMO 2023/2023; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO TRASEIRA; 4 CILINDROS; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 CV; TORQUE MÍNIMO DE 360 NM; FREIO DE SERVIÇO ABS, EBD/EBL; COM AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E SALÃO); RÁDIO COM ENTRADA USB; AIRBAG SIMPLES, TETO ALTO; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; BANCOS RECLINÁVEIS; CORTINAS; BAGAGEIRO; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; TACÓGRAFO DIGITAL; CHAVE CODIFICADORA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1A RÉ; PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 71 LITROS; TANQUE ARLA MÍNIMO 17 LITROS; ESTRIBO NA PORTA LATERAL PARA FACILITAR EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS; JOGO COMPLETO DE TAPETES; GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CONTER CONCESSIONÁRIA NO ESTADO DE MG. PRIMEIRO	R\$349.500,00	R\$349.500,00
----	-----	----	--	---------------	---------------



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

		EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ENTENDE- SE POR VAN NOVO AQUELE ADQUIRIDO ATRAVÉS DE FABRICANTE / MONTADORA, CONCESSIONÁRIA OU REVENDEDOR AUTORIZADO, SUJEITO ÀS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB.		
--	--	---	--	--

ITEM

33	UND	02	VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS; ZERO KM; PRIMEIRO EMPLACAMENTO FEITO PELO MUNICÍPIO; VAN ORIGINAL DE FÁBRICA, NÃO SERÁ PERMITIDO FURGÃO TRANSFORMADO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 + 1 LUGARES; ANO / MODELO MÍNIMO 2023/2023; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO TRASEIRA; 4 CILINDROS; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 CV; TORQUE MÍNIMO DE 360 NM; FREIO DE SERVIÇO ABS, EBD/EBL; COM AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E SALÃO); RÁDIO COM ENTRADA USB; AIRBAG SIMPLES, TETO ALTO; APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; BANCOS FIXOS; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; TACÓGRAFO DIGITAL; CHAVE CODIFICADORA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; MÍNIMO DE 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 71 LITROS; TANQUE ARLA MÍNIMO 17 LITROS; ESTRIBO NA PORTA LATERAL PARA FACILITAR EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS; JOGO COMPLETO DE TAPETES; GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. CONTER CONCESSIONÁRIA NO ESTADO DE MG. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. ENTENDE-SE POR VAN NOVO AQUELE ADQUIRIDO ATRAVÉS DE FABRICANTE / MONTADORA, CONCESSIONÁRIA OU REVENDEDOR AUTORIZADO, SUJEITO ÀS REGRAS IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB	R\$398.958,00	R\$797.916,00
----	-----	----	--	---------------	---------------



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

JURISPRUDÊNCIA DO TCU – ACÓRDÃO 1214/2013 – PLENÁRIO:

“ADMITE-SE A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, POR INICIATIVA DO FORNECEDOR, DESDE QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO DO OBJETO LICITADO, COM PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ATA.”

ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021:

Art. 84. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devidamente designados.

§ 1º A atuação do representante da Administração será **anotada em registro próprio** para efeito de inspeção e controle, e suas **conclusões deverão ser registradas em relatórios, planilhas e demais documentos exigidos pelo contrato.**

§ 2º O fiscal do contrato poderá ser **servidor público efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública.**

§ 3º A Administração poderá **designar, entre os seus servidores ou empregados, 1 (um) ou mais gestores do contrato** com a função de **acompanhar a execução contratual e atuar como interlocutor com o contratado**, sem prejuízo da atuação dos fiscais.

§ 4º Ato normativo do ente federativo poderá **definir a responsabilidade dos gestores e dos fiscais do contrato**, bem como as **atribuições e a forma de atuação** desses agentes.

§ 5º A fiscalização de que trata este artigo **não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

4.4.90.52.00.2.06.04.12.361.0007.1.0036

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

SERÁ VENCEDORA A LICITANTE QUE APRESENTAR O MENOR VALOR UNITÁRIO.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EFETIVA ENTREGA DO VEÍCULO NO LOCAL INDICADO NA AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A NOTA FISCAL / FATURA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM VIGOR.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS POR REQUISIÇÃO DO GESTOR.

POR OCASIÃO DA ENTREGA, O REPRESENTANTE DA CONTRATADA COLHERÁ NO COMPROVANTE RESPECTIVO A DATA, O NOME, O CARGO, A ASSINATURA E O NÚMERO DO REGISTRO GERAL (RG), DO SERVIDOR DO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

A CONTRATADA ESTÁ SUJEITA À FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO NO ATO DA ENTREGA E POSTERIORMENTE, RESERVANDO-SE À PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO RESPONSÁVEL, O DIREITO DE NÃO RECEBER O OBJETO, CASO OS MESMOS NÃO SE ENCONTREM EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS.

CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO OBJETO CONTRATUAL, A CONTRATANTE PODERÁ, SE DISSER RESPEITO À ESPECIFICAÇÃO, REJEITÁ-LO NO TODO OU EM PARTE, DETERMINANDO SUA SUBSTITUIÇÃO OU RESCINDINDO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CUMPRIR OBRIGATORIAMENTE O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO, SALVO EM CASO DE ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA PREFEITURA, QUE DEVERÃO SER COMUNICADAS NUM PRAZO NÃO INFERIOR A 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DA RESPECTIVA ENTREGA.

O TRANSPORTE E A ENTREGA DO ITEM NO LOCAL DESIGNADO SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA VENCEDORA, SEM QUE QUALQUER CUSTO ADICIONAL POSSA SER INCLUÍDO POSTERIORMENTE.



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

A EMPRESA VENCEDORA DESTE CERTAME OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO A QUE SE REFERE ESTA LICITAÇÃO DE ACORDO ESTRITAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES AQUI DESCRITAS, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO QUANDO CONSTATADO NO SEU RECEBIMENTO NÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS REFERIDAS ESPECIFICAÇÕES.

RECEBIDO O OBJETO, SE A QUALQUER TEMPO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO NORMAL VIER A SE CONSTATAR DISCREPÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES, PROCEDER-SE-Á A IMEDIATA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA PARA EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO MESMO.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NA SECRETARIA RESPONSÁVEL E CUSTOS INERENTES A ENTREGA DEVE CORRER POR CONTA DA CONTRATADA.

O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 30 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

11. DO PRAZO DE GARANTIA:

O PRAZO DE GARANTIA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

12. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

FORNECER O ITEM O ESTRITAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, RESPONSABILIZANDO-SE PELA SUBSTITUIÇÃO DO QUE ESTIVER EM DESACORDO COM O SOLICITADO;

PRESTAR INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATANTE;

ARCAR COM A RESPONSABILIDADE CIVIL POR TODOS E QUAISQUER DANOS MATERIAIS E PESSOAIS CAUSADOS POR SEUS EMPREGADOS, DOLOSA OU CULPOSAMENTE, AOS BENS DO ESTADO, UNIÃO E DE TERCEIROS;

MANTER-SE EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

ARCAR COM TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, INCLUSIVE AQUELAS COM DESLOCAMENTO DOS TÉCNICOS OU REBOQUE, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DA GARANTIA OFERECIDA PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM O MANUAL DE GARANTIA DO FABRICANTE;



MUNICIPIO DE TOLEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

MANTER UM REPRESENTANTE EM CONTATO DIRETO E CONSTANTE COM O CONTRATANTE, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO INDICAR O RESPONSÁVEL PARA ACIONAMENTOS REFERENTES AOS TERMOS DE GARANTIA;

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/RECEBIMENTO:

A CONTRATANTE DESIGNA ANGELICA DE SOUZA ALVES COMO GESTOR PARA ACOMPANHAR E REGINALDO ANTONIO PINTO PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO E DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS; A CONTRATANTE PODERÁ REJEITAR O VEÍCULO A SER FORNECIDO, SE ESTE ESTIVER EM DESACORDO COM O CONTRATO;

QUAISQUER EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, INERENTES AO OBJETO DO CONTRATO, DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS À CONTRATANTE;

14. DA ADJUDICAÇÃO:

UMA VEZ DECIDIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS EVENTUALMENTE INTERPOSTOS E, CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS, A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICARÁ O OBJETO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR E HOMOLOGARÁ O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DETERMINANDO A CONVOCAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.

VENICIO AUGUSTO P. JUNIOR
EQUIPE DE APOIO
09 DE DEZEMBRO DE 2025.